



LEI Nº 4.656, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Denomina de “Sérgio da Fonseca” o prédio público municipal localizado na Rua Roque Raineri, nº 81, Bairro Jardim Centenário, onde hoje está sediada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI e a Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga FEMIB.

(Projeto Substitutivo nº 03/2018, de autoria da Comissão Constituição, Legislação, Justiça e Redação, ao PLO nº 279/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.006/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O prédio localizado na Rua Roque Raineri, número 81, no bairro Jardim Centenário, onde hoje está sediada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, criada pela Lei Municipal nº 2.335, de 04 de novembro de 1998, como estabelecimento de ensino superior municipal, e a Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga FEMIB, mantenedora da FAIBI, com Estatuto criado pela Lei Municipal nº 2.252, de 06 de outubro de 1997, passa a ser denominado como “Sérgio da Fonseca”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 23 de maio de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

